

## VARA DO TRABALHO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

Processo nº 0011411-06.2021.5.15.0117

**TERMO DE PENHORA**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal ao final assinado e identificado, nos autos deste Processo n. 0011411-06.2021.5.15.0117, em que contendem **BRENO PASCHOAL POPOLIN**, CPF: 320.755.988-35, **exequente**, contra **NATAN TURISMO LTDA. - EPP**, CNPJ: 05.276.133/0001-09 e **ANA PATRÍCIA FELÍCIO VIANNA**, CPF: 280.298.578-70, **executados**, para pagamento da importância de R\$39.798,59 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) atualizado para 29/08/2022, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora do seguinte bem imóvel:

**01) Um box comercial n.º 06 (tipo 1), localizado no térreo, do Condomínio "Mercadão da Cidade de Ribeirão Preto" situado na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Lygia Ltuf Salomão, 605, matriculado sob o número 130.772 no 1.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, assim caracterizado:**

**DESCRIÇÃO OFICIAL:**

**IMÓVEL:** O box comercial nº 06 (tipo 1), localizado no térreo, do Condomínio "Mercadão da Cidade de Ribeirão Preto", situado nesta cidade, na Avenida Lygia Latuf Salomão, nº 605, é composto de 01(um) espaço que mede 3,50 metros de largura por 5,00 metros de comprimento, com a área privativa de 17,50m<sup>2</sup>, e área de coisas de uso comum do condomínio de 32,294m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 49,794m<sup>2</sup>, correspondente à fração de 0,5791%, equivalendo a 41,5227% de terreno, confrontação: frente, rua de circulação interna denominada "A"; lateral direita, unidade autônoma comercial denominada Box 07; lateral esquerda, unidade autônoma comercial denominada Box 05; fundos, área comum destinada a jardim. **PROPRIETÁRIA:** Mercadão da Cidade de Ribeirão Preto Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na cidade de Jundiá-SP., na Avenida Dr. Pedro Soares de Camargo, nº 303, 6º andar, sala 61 - 01 - C, Bairro Anhangabaú, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.750.087/0001-26. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.3/112.983, R.3/112.984, R.4/112.985, R.3/112.986, R.3/112.987, R.3/112.988, R.3/112.989, R.3/112.990, R.3/112.991 e R.3/112.992, feitos em 07 de maio de 2007 (ver matrícula nº 125.931, feita em 07 de maio de 2007); e instituição de condomínio registrada sob nº R.7/125.931, feita em 10 de setembro de 2008. Ribeirão Preto, 10 de setembro de 2008. O Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_, (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 283.662.

**MATRÍCULA:** 130.772 do 1.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP.

**CADASTRO MUNICIPAL:** O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura de Ribeirão Preto/SP sob o n. 260.496 conforme consta no Registro n. 1 da respectiva matrícula.

**PROPRIETÁRIOS:** Os proprietários do imóvel, ora penhorado, conforme consta no Registro 1 da referida matrícula 130.772 do 1.º CRI de Ribeirão Preto/SP são: **LUIS GUSTAVO GUIMARÃES VIANNA**, brasileiro, empresário, RG: 19.166.491-1 SSP/SP, CPF: 109.166.118-92, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrado sob o n.º 5.760, livro 3, Registro Auxiliar, da 2.ª Circunscrição Imobiliária local, com **ANA PATRÍCIA FELÍCIO VIANNA**, brasileira, empresária, RG: 19.355.000-3 SSP/SP, CPF: 280.298.578-70, residentes e domiciliados na Rua Doutor João Gomes Rocha, 885, Apartamento 211, Jardim Irajá, Ribeirão Preto/SP 12.

**ÔNUS:** Constam os seguintes ônus registrados/averbados na respectiva matrícula do imóvel penhorado:

Registro n. 7: Hipoteca Cedular à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de São Roque de Minas Ltda. – SICOOB SAROMCREDI;

Averbação n. 8: Ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial da 2.ª Vara Judicial da Comarca de São Joaquim da Barra/SP, processo n. 1000867-40.2022.8.26.0572;

Averbação n. 9: Indisponibilidade decretada judicialmente pela 3.ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, processo n. 1000850-33.2016.5.02.0313.

**AVALIAÇÃO:** Tendo em vista que o imóvel penhorado está localizado no município e comarca de Ribeirão Preto/SP, em local distinto da minha área de zoneamento de trabalho e da jurisdição desta Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra/SP, deixei de realizar sua avaliação.

## TERMO DE DEPÓSITO

Fica nomeada como depositária do bem imóvel penhorado, **ANA PATRÍCIA FELÍCIO VIANNA**, brasileira, empresária, casada, RG: 19.355.000-3 SSP/SP, CPF: 280.298.578-70, residente e domiciliada na Rua Doutor João Gomes Rocha, 885, Apartamento 211, Jardim Irajá, Ribeirão Preto/SP, a qual, como fiel depositária, obriga-se a não abrir mão do mesmo sem autorização judicial, sob as penas da lei.

Para constar, lavrei o presente termo de penhora e depósito.

**SAULO MACHADO SIMON**  
**Oficial de Justiça Avaliador Federal**



Assinado eletronicamente por: SAULO MACHADO SIMON - Juntado em: 28/09/2023 16:08:30 - 7a548cf  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23092816080355300000212667094?instancia=1>

Número do processo: 0011411-06.2021.5.15.0117

Número do documento: 23092816080355300000212667094